

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA I

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

RENATO DURO DIAS

VALTER MOURA DO CARMO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito, arte e literatura [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Valter Moura do Carmo

Renato Duro Dias

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-230-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA I

Apresentação

O grupo de trabalho DIREITOS, ARTE E LITERATURA I se constituiu em um espaço plural e privilegiado de discussão. Nesse II Encontro Nacional do CONPEDI excelentes investigações e trabalhos pulsantes que demonstram a importância de se debater temas de tal envergadura. A riqueza dos pôsteres e os diálogos decorrentes de pesquisas politicamente engajadas revelam a qualidade dos trabalhos nos campos teóricos discutidos.

(DES)VE-LAMENTOS NA PANDEMIA, NO BRASIL DO SÉCULO XXI: REPRISE DO “QUARTO DO DESPEJO”? de autoria de Mônica Coêlho Costa, e Luzilane Moura Araujo aborda o elo da realidade ante ao recorte histórico da obra literária, trazendo uma relação ao contexto atual.

BERNA REALE E O CARÁTER VISCERAL DA DENÚNCIA ARTÍSTICA: A EXPOSIÇÃO DO SILENCIAMENTO SISTEMÁTICO de autoria de Fernanda de Souza Salame impõe uma reflexão através da abstração artística.

CANÇÃO DE NINAR E O HOME OFFICE MATERNO NA PANDEMIA DO COVID-19 da lavra de Eliane Vieira Lacerda Almeida, e Catia Martins Gonçalves, denuncia a sobre jornada imposta pelos deveres que a sociedade em seu patriarcado impõe acumulados com o de uma carreira, assim como tais atribuições geram obstáculos ao desenvolvimento profissional das mulheres em detrimento da maternidade na forma que se encontra estruturado ante o paradigma conservador.

DESAFIOS LINGUÍSTICOS NA ATUAL REDAÇÃO FORENSE: UMA ANÁLISE A PARTIR DO DESAFIO DO DESIGN THINKING E DO LEGAL DESIGN de autoria de

Agatha Gonçalves Santana, e Márcia Cristina Almeida van Samson. A busca da forma em relação a escrita como padronização a atividade forense e a forma que tal função se amolda é o ponto de partida de tão importante pesquisa, de forma crítica e construtiva o autor enquadra os paradigmas e constrói sua ideia sugerindo soluções a problemática posta.

DIREITO COMO LITERATURA: O PARALELO ENTRE A TEORIA DO "ROMANCE EM CADEIA" PROPOSTO POR RONALD DWORKIN E A OBRA LITERÁRIA "O PROCESSO" DE FRANZ KAFKA. De autoria de Cecília Dias Lima, constrói a relação entre o gênero literário e filosofia do direito, propondo um debate de cunho finalista de importante contribuição crítica ao Direito.

DIREITO E ARTE: ANÁLISE JURÍDICA DO ESPECIAL DE NATAL PORTA DOS FUNDOS: A PRIMEIRA TENTATIVA DE CRISTO de autoria de Paulo Marcio Reis Santos, e Guilherme Joshua Fantini Blake. O trabalho propõe um debate entre liberdade de expressão e liberdade religiosa, o que constitui um tema de importante debate em razão de ponderação a direitos de ordem fundamental, ponderando-se o equilíbrio entre estes na ordem social.

O ENSINO DO ÔNUS DA PROVA NO PROCESSO JUDICIAL À LUZ DO FILME "A DAMA DOURADA" de autoria de Adriano da Silva Ribeiro Poliana Starling de Miranda, propõe o ensino de tão importante fundamento processual com um recorte didático ilustrativo com base na obra cinematográfica.

O PASSADO E O PRESENTE DOS NEGROS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA ATRAVÉS DO DOCUMENTÁRIO "EU NÃO SOU O SEU NEGRO" de autoria de Ronaldo Alves Marinho da Silva Carlos, Alberto Ferreira dos Santos, e João Batista Santos Filho. O trabalho propõe a observância da violação de Direitos contidos na estrutura social, especificamente o racismo, o qual se destaca a opressão estrutural contida no próprio estado. De importante reflexão ao presente momento social que vivemos.

SHAKESPEARE E O DIREITO: ESTUDOS SOBRE OS MODELOS DE JUIZ NAS PEÇAS MEDIDA POR MEDIDA de autoria de Ana Carolina Vasconcelos de Medeiros Chaves propõe a análise da produção forense em contraponto crítico a obra literária, refletindo o recorte social refletido no relato literário.

UM ESTUDO DA OBRA DE CAROLINA MARIA DE JESUS E OS DIREITOS FUNDAMENTAIS de autoria de Nabya Carollynne Rodrigues de Melo, relata o conteúdo social observado no relato literário, propondo um debate crítico nas relações estabelecidas ante os Direitos Fundamentais.

UM ESTUDO DOS DIREITOS SOCIAIS A PARTIR DA OBRA DE DE CAROLINA MARIA DE JESUS, de autoria de Isabella Borges Santana reflete mais uma vez o relato contido na obra de referida autora, contudo sob uma abordagem crítica a estrutura social e os direitos assegurados na ordem constitucional.

“UNOS CUANTOS PIQUETITOS”: UMA REFLEXÃO DO FEMINICÍDIO NO BRASIL E NO MÉXICO EM TEMPOS PANDÊMICOS A PARTIR DA ARTE DE FRIDA KAHLO de autoria de Eliane Vieira Lacerda Almeida, Mara Dantas Pereira, e Lorena Medeiros Toscano de Brito. Busca denunciar a recorrente prática de violência de gênero, e o seu agravamento em razão do reflexo alterado derradeiro do momento social pandêmico. De grande contribuição para o debate social e as limitações impostas na atualidade.

Convidamos a leitura deste conjunto de potentes estudos.

Prof. Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres - UNICAP

Prof. Valter Moura do Carmo - UNIMAR

Profa. Renato Duro Dias - FURG

“UNOS CUANTOS PIQUETITOS”: UMA REFLEXÃO DO FEMINICÍDIO NO BRASIL E NO MÉXICO EM TEMPOS PANDÊMICOS A PARTIR DA ARTE DE FRIDA KAHLO

Eliane Vieira Lacerda Almeida¹
Mara Dantas Pereira
Lorena Medeiros Toscano de Brito

Resumo

Introdução: As representações artísticas, por vezes, trazem em seus seios dilemas sociais. Essas podem ser feitas para tomar para si a insatisfação com as ausências de resoluções a partir do poder público pela constatação de um problema social, ou, ainda, apontar que os métodos adotados, até então, estão sendo ineficazes. Dito isso, Frida Kahlo, em sua obra (1907-1954) denominada “Unos cuantos piquetitos” (1935), a artista buscou retratar um feminicídio, utilizando-se, portanto, dos meios artísticos para então denunciar a violência que fora cometida contra as mulheres. Considerando que, ainda se trata de um tema atual, em especial na América Latina, no que tange os homicídios em razão do gênero feminino, e, ainda, o exposto outrora, será apresentada uma análise comparada da legislação aplicada no Brasil e no México e os índices de violência durante a pandemia de COVID-19. Problema de pesquisa: O feminicídio é uma violência multifacetada, devendo ser analisado em uma perspectiva social e que não visto apenas como histórias pessoais de mulheres que foram mortas, mas sim de uma categoria especialmente atingida. Nos últimos 5 anos o número de feminicídio no México aumentou em 136%. O Brasil, por sua vez, ocupa o 5º lugar de país com índice de morte violenta no mundo. Em ambos os países o índice dessa violência aumentou durante a pandemia. Objetivo: Esta pesquisa se propõe a contextualizar a violência contra a mulher no Brasil e no México na época da elaboração da obra de Frida Kahlo, “Unos cuantos piquetitos” (1935). Após, será apresentada a legislação aplicada nos dois países e seus reflexos atuais nos índices de feminicídio perpetrados em ambos. Método: Rey (2002) defende que, diferentemente da ciência, a arte não tem o condão de concluir uma verdade, mas sim de instaurar uma verdade. Logo, a metodologia de pesquisa em arte deve levar em consideração as diferenças desse campo do saber, daquele científico, propondo, assim, uma metodologia aberta, que a autora intitula como “cem modelo”. Tendo em vista que o presente trabalho não se reduz aos meios artísticos, mas, também, as relações jurídicas, tem-se que a arte visual, em verdade, será o ponto de partida para o estudo do direito comparado entre os países latino-americanos Brasil e México. Ainda, a pesquisa jurídica desenvolvida para tanto foi a bibliográfica e documental no que tange a violência ao gênero feminino. Resultados alcançados: Na obra “Unos cuantos piquetitos” (1935), Frida Kahlo denunciava o feminicídio em sua cidade e a ausência de punição. Outrem, deve ser ressaltado que não fugiu do conhecimento das pesquisadoras que alguns autores interpretam a obra de forma diferente, relacionando às traições que Frida sofria do seu marido Diego Rivera com a sua irmã Cristina. Contudo, filiamo-nos às interpretações de Nicolete; Acezedo; Craveiro (2020) e Lima e Dulci

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

(2020), que defendem que a pintura retrata um feminicídio retratada nos jornais da época. No México, o caso paradigmático fora “El caso da Ciudad de Juárez” (FRAGOSO, 2000), no qual, por trás da constante morte de mulheres e a mutilação dos seus corpos, fora reconhecido que havia uma construção social quanto à escolha das vítimas. No Brasil, apenas em 2015 foi tipificado o crime de feminicídio. Considerando a dignidade humana, não há plausibilidade um Estado de Direito e a sociedade civil permitir a morte de mulheres por serem mulheres. Nesse sentido, a obra de Frida Kahlo se mostra ainda atual, tendo em vista que durante a pandemia o índice de feminicídio aumentou nos dois países, no Brasil, o aumento entre março e abril de 2020 foi de 22,2% em 12 Estados (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020). Até abril de 2020 o feminicídio no México já tinha aumentado em 1,6% (LEZAMA, 2020), mas a estimativa é que esse número tenha chegado a 7,7% no primeiro mestre, ressaltando que o Presidente cortou a verba para abrigo de mulheres para privilegiar o enfrentamento à COVID-19. A violência contra a mulher por muito tempo foi tratada como um problema eminentemente da esfera privada. Não desatrelado a isso, é comum a aplicação de discursos que naturalizam a Violência contra a Mulher, como é o caso do “em briga de marido e mulher não se mete a colher”. Ambos os países demoraram décadas para reconhecer o tipo penal autônomo do feminicídio. No que tange a legislação que visa o combate ao feminicídio, tanto no Brasil, quanto no México, a positivação desse direito está no Código Penal - CP (art. 325 do CP Mexicano e art. 121, VI do CP Brasileiro) e, em ambos, houve a necessidade de indignação social a partir da percepção que há razões baseadas em gênero para vir a assassinar mulheres. No caso do México, não necessariamente o agressor moraria com a vítima, mas, bastava encontra-la na rua. Estar em uma relação intrafamiliar era só mais um fator. No Brasil, o caminho é o mesmo, trazendo como resultado que não é o ambiente, mas a vulnerabilidade que o gênero feminino passa. Dessa forma, chegamos à conclusão que nomear é reconhecer a necessidade de providências estatais e, também, da sociedade civil. Isto porque, mesmo com o reconhecimento legal, os números seguem aumentando em tempo de pandemia, o que demonstram que as mulheres precisam de ampliação dos seus direitos.

Palavras-chave: Feminicídio, Frida Kahlo, Pandemia, Direito

Referências

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19. Brasília, 2020.

FRAGOSO, Julia Estela Monárrez. La cultura del feminicidio em Ciudad Juárez. Frontera Norte. Vol. 12, n. 23. 01 jan. 2000.

LEZAMA, B.I.O. Feminicidio en México, la otra pandemia. Revista Mexicana de Ciencias Penales. n. 11. 2020

LIMA, D.S.; DULCI, T.M.S. Sexualidade e protagonismo na película Frida. UNILAR, 2020.

MEXICO. Lei nº D.O.F., de 14 de junho de 2012. Código Penal Federal. Ciudad de México, 14 jun. 2012.

NICOLETE, JN; ACEZEDO, M.A.C; CRAVEIRO, C.F. Frida Kahlo: uma trajetória de marcas, dores e cores. Revista Humanidades e Inovação, v. 7, n. 5, 2020.

REY, S. et al. Por uma abordagem metodológica da pesquisa em artes visuais. In: Blanca Brites; Élica Tessler. (Org.). Metodologia da Pesquisa em Artes Visuais. Porto Alegre: UFRGS, 2002, v. , p. 123-140.